



Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

CNPJ: 44.556.033/0001-98 | Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone: (14) 3589-9200 | licitacao@reginopolis.sp.gov.br | www.reginopolis.sp.gov.br

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	Nº: 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026	EDITAL Nº: 002/2026
OBJETO: Concessão comum, de natureza onerosa, para a exploração econômica do Quiosque Central (Restaurante/Bar) situado no Bosque Municipal de Reginópolis, mediante a outorga do direito de uso e exploração comercial de bem público, por prazo determinado, às expensas e risco da concessionária.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta (art. 33, IV, Lei nº 14.133/2021)	MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR MÍNIMO DA OUTORGA: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais	ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://transparencia.reginopolis.sp.gov.br:8080/comprasedital/
INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 28/09/2026 às 08:00	FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 14/10/2026 às 08:00
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14/10/2026 às 09:00	

PREÂMBULO

O Município de Reginópolis – SP, por meio de seu Prefeito Municipal João Paulo Araujo de Souza Veríssimo, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MAIOR OFERTA, para a concessão comum, de natureza onerosa, para a exploração econômica do Quiosque Central (Restaurante/Bar) situado no Bosque Municipal de Reginópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007/2024, da Lei Complementar nº 123/2006, e das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico <https://transparencia.reginopolis.sp.gov.br:8080/comprasedital/>, conduzida pelo Agente de Contratação designado por Portaria Municipal.

1. OBJETO





Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Constitui objeto do presente Edital a concessão comum, de natureza onerosa, para a exploração econômica do Quiosque Central (Restaurante/Bar) localizado no Bosque Municipal de Reginópolis, na Rodovia Hilário Spuri Jorge – SP 331, com área construída aproximada de 157,76 m², mediante a outorga do direito de uso e exploração comercial de bem público, por prazo determinado, às expensas e risco da concessionária, destinada à prestação de serviços de alimentação e bebidas ao público em geral.

A concessão compreenderá a utilização das instalações físicas existentes, bem como das áreas vinculadas ao imóvel, exclusivamente para a finalidade prevista, cabendo à concessionária a operação, manutenção, conservação, limpeza e adequado funcionamento do espaço, observadas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis.

1.1. Bem Concedido

- 01 (uma) edificação destinada a Restaurante/Bar (Quiosque Central), situada no interior do Bosque Municipal de Reginópolis;
- Área construída aproximada de 157,76 m², composta por: salão principal de atendimento, cozinha, área de preparo, depósito e conjunto de sanitários/vestiários;
- Área externa vinculada ao imóvel, conforme delimitação a ser definida pela Administração Municipal.

1.2. Compõem o presente Edital:

- Anexo I – Documentos Disponibilizados em PDF;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Modelo de Declaração;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
- Anexo VII – Declaração de Cumprimento da LGPD – Lei 13.709/2018;
- Anexo VIII – Minuta do Contrato de Concessão de Uso Onerosa;
- Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação (TCE-SP);
- Anexo X – Documentos à Disposição do TCE-SP;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente Concorrência Eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 007/2024, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas demais legislações aplicáveis.

2.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou impugnação ao ato convocatório, observado o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade subscritora no prazo previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Caso o acolhimento da impugnação implique modificação do ato convocatório, será divulgado novo texto e designada nova data para realização do certame.

2.5. O objeto desta concessão não implica despesa orçamentária para o Município, pois gera receita mediante pagamento de outorga onerosa pela OUTORGADA.





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas regularmente constituídas há, no mínimo, 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do certame, com objeto social compatível com a exploração de Restaurante, Bar, Lanchonete ou atividade similar no ramo alimentício.

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, as ME, EPP e MEI deverão identificar seu enquadramento no momento do credenciamento.

3.4. NÃO poderão participar desta licitação:

- Pessoa física;
- Pessoa jurídica em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- Empresa declarada inidônea pela Administração Pública e não reabilitada;
- Empresa que esteja cumprindo penalidade que impeça sua participação em licitações;
- Empresa cujo sócio, dirigente ou responsável técnico tenha vínculo empregatício com o Município de Reginópolis – SP;
- Empresa que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;
- Aquelas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. É permitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação.

4. ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://transparencia.reginopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital>, até a data e horário definidos no cabeçalho deste Edital.

4.2. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, com preços expressos em moeda corrente nacional (R\$), contendo:

- Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- Valor mensal da outorga onerosa ofertado, não inferior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- Projeto de Exploração do Restaurante/Bar, conforme alínea “g” do item 4.2 do Termo de Referência, contendo: conceito e tipo de serviço, horário de funcionamento pretendido, estimativa de investimentos iniciais, cronograma para início das atividades e estratégia de manutenção e gestão ambiental do espaço.

4.3. Não serão admitidas propostas que contenham valores inferiores ao mínimo estabelecido, que estejam desacompanhadas do Projeto de Exploração exigido no item 4.2, ou que apresentem condições, ressalvas ou alternativas não previstas no Edital.

4.4. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação de todas as condições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato de Concessão.

5. VISTORIA DO IMÓVEL





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

5.1. A vistoria prévia ao imóvel objeto da concessão é FACULTATIVA, podendo ser realizada pelas licitantes interessadas para conhecimento das condições físicas, estruturais e operacionais do espaço a ser concedido.

5.2. A vistoria deverá ser agendada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@reginopolis.sp.gov.br ou telefone (14) 99751-5168, em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, até o 2º (segundo) dia anterior à abertura do certame.

5.3. A não realização da vistoria não exime a licitante vencedora do pleno conhecimento das condições do imóvel, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento para fins de revisão contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro.

5.4. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Responsabilidade pela Não Vistoria, assumindo total responsabilidade pelos eventuais ônus decorrentes dessa decisão.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica

- Empresas: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, comprovando objeto social compatível com atividades do ramo alimentício (bar, lanchonete, restaurante ou similar);
- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is).

6.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CEF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. Qualificação Técnica

- Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de atividades de exploração ou gestão de Restaurante, Bar, Lanchonete ou serviços similares;
- Declaração de que atenderá integralmente às exigências das normas sanitárias, ambientais, de segurança e de posturas municipais, assumindo a responsabilidade pela obtenção das licenças e alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento.

6.5. Declarações Obrigatórias

- Declaração conforme modelo do Anexo III, abrangendo: inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (art. 14 da Lei nº 14.133/2021); não utilização de mão de obra de menores em situação proibida pela legislação trabalhista; conhecimento





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

do local e das condições do imóvel; vedação de sublocação, cessão ou transferência sem autorização prévia do Município; e responsabilidade pelo gerenciamento e descarte dos resíduos;

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo V);
- Declaração de ausência de vínculo (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento da LGPD – Lei 13.709/2018 (Anexo VII);
- Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, quando for o caso (Anexo IV).

6.6. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, sendo assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização, conforme art. 42 da LC nº 123/2006.

7. ABERTURA, DISPUTA E JULGAMENTO

7.1. Após o encerramento do prazo de envio das propostas, o Agente de Contratação abrirá a sessão eletrônica e verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital.

7.2. O critério de julgamento é o MAIOR VALOR DE OUTORGA ONEROSA mensal ofertado, observado o valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

7.3. O modo de disputa será ABERTO, com lances públicos e sucessivos crescentes, em conformidade com o critério de julgamento de MAIOR OFERTA, com intervalo mínimo entre lances de R\$ 10,00 (dez reais).

7.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentem valor de outorga inferior ao mínimo fixado;
- Não atendam às exigências deste Edital;
- Contenham condições ou restrições não admitidas.

7.5. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às ME/EPP), podendo ser realizado sorteio público como última medida.

7.6. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação negociará com o licitante melhor classificado visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

7.7. Após a análise das propostas, será aberta a documentação de habilitação do licitante com a melhor proposta.

7.8. Todos os documentos deverão estar válidos na data da sessão; os que não indiquem prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias a partir da emissão.

8. RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões.

8.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo dos recorrentes.

8.3. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

8.5. Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração, com resultado divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a seleção e superada a eventual fase recursal, o Agente de Contratação adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.2. Verificada a regularidade dos atos e o atendimento ao interesse público, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.3. O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato de Concessão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

10. DO CONTRATO DE CONCESSÃO

10.1. O contrato de concessão onerosa de uso terá prazo inicial de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, a critério exclusivo da Administração, até o prazo máximo total de 60 (sessenta) meses.

10.2. A OUTORGADA deverá promover a instalação e iniciar as atividades no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

10.3. O valor da outorga onerosa será pago mensalmente pela OUTORGADA à OUTORGANTE, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante guia emitida pelo Município.

10.4. O valor da outorga poderá ser reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, mediante formalização de ato administrativo próprio.

10.5. A OUTORGADA deverá prestar garantia contratual de até 5% (cinco por cento) do valor estimado da concessão, nas modalidades previstas em lei (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

Constituem obrigações da OUTORGADA, sem prejuízo das demais previstas no Termo de Referência e no Contrato:

- Explorar o quiosque exclusivamente para fins de bar, lanchonete ou atividade similar no ramo alimentício;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os custos operacionais, administrativos, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de manutenção;
- Realizar limpeza diária da área concedida, incluindo descarte correto de resíduos;
- Zelar pela conservação do imóvel, instalações, equipamentos, pintura e alvenaria;
- Observar as normas da Vigilância Sanitária, as posturas municipais e a legislação ambiental;
- Manter funcionamento mínimo diário de 08 (oito) horas, no horário autorizado entre 06h00 e 22h00;
- Vedar a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos (ECA);
- Não realizar alterações no projeto original ou na fachada do imóvel sem prévia autorização;





Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- Não sublocar, arrendar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a posse do imóvel;
- Obter todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias ao funcionamento;
- Pagar todas as taxas, tributos e tarifas incidentes sobre a concessão (energia elétrica, água, alvarás etc.);
- Permitir, a qualquer tempo, a fiscalização e inspeção pela OUTORGANTE;
- Restituir o imóvel ao final da concessão nas mesmas condições em que foi recebido.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a OUTORGADA às sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- Advertência, por escrito, para falhas leves;
- Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 10% do valor total anual do contrato;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total anual do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial;
- Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade, em âmbito nacional, nos casos de infrações gravíssimas.

12.2. A aplicação das sanções não exime a OUTORGADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo neste Edital correspondem ao horário de Brasília – DF.

13.2. A realização desta licitação não implica necessariamente a contratação, podendo a autoridade competente revogá-la ou anulá-la, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Informações complementares serão prestadas pelo Agente de Contratação, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (14) 3589-9200 ou e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br.

13.4. O foro competente para dirimir questões não resolvidas na esfera administrativa é o da Comarca de Pirajuí – SP.

13.5. Integram o presente Edital, como se nele transcritos estivessem, todos os seus Anexos e o Termo de Referência.

Reginópolis – SP, 22 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUZA VERISSÍMO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP





Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS EM PDF

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência;
- Projeto Arquitetônico do Quiosque – Bosque Municipal.





Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por _____, portador de Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado no _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes para, em seu nome, representá-lo na Concorrência Eletrônica nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Reginópolis, podendo protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos, interpor recurso, efetuar lances, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data: _____

Outorgante – Nome e Assinatura





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, exceto aprendiz a partir de 14 anos.

3. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO IMÓVEL

Que tem pleno conhecimento das condições físicas, estruturais e operacionais do Quiosque Central do Bosque Municipal, assumindo a concessão por sua conta e risco.

4. VEDAÇÃO DE SUBLOCAÇÃO

Que não realizará, em hipótese alguma, sublocação, cessão ou transferência da concessão sem prévia e expressa autorização do Município de Reginópolis.

5. POLÍTICA AMBIENTAL

Que se responsabiliza integralmente pelo gerenciamento e descarte correto dos resíduos gerados na exploração do espaço concedido.

Local e data: _____

Nome do Representante Legal e Assinatura





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos na Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data: _____

Representante Legal – Nome e Assinatura





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa [NOME], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [endereço completo], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [NOME], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: _____

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, administradores e responsáveis não possuem qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Reginópolis – SP ou com agente público que desempenhe função nesta licitação.

Local e data: _____

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD – LEI 13.709/2018

A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE no âmbito desta licitação e do respectivo contrato.

A LICITANTE fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou tratamento inadequado, conforme art. 48 da LGPD.

Local e data: _____

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA

Contrato de Concessão de Uso Onerosa nº ____/2026

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos, nº 327, Centro, Reginópolis/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Paulo Araujo de Souza Veríssimo, CPF nº _____.

OUTORGADA: [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na [endereço completo], neste ato representada por [NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL].

O presente Contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 007/2024, pelo Edital da Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, pelo Termo de Referência e pela proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. A OUTORGANTE cede à OUTORGADA, a título oneroso, o direito de uso e exploração econômica do Quiosque Central localizado no Bosque Municipal de Reginópolis, na Rodovia Hilário Spuri Jorge – SP 331, com área de aproximadamente 157,76 m², destinado à atividade de bar, lanchonete ou atividade similar no ramo alimentício.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, a critério exclusivo da OUTORGANTE, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA 3ª – DA OUTORGA ONEROSA

3.1. A OUTORGADA pagará à OUTORGANTE, mensalmente, a título de outorga onerosa, o valor de R\$ _____ (_____), até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

3.2. O valor da outorga poderá ser reajustado anualmente pelo IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

3.3. O inadimplemento sujeitará a OUTORGADA a multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA, além das demais sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

4.1. Constituem obrigações da OUTORGADA todas aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I), especialmente:

- Iniciar as atividades no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura;
- Manter funcionamento mínimo de 08 (oito) horas diárias, entre 06h00 e 22h00;
- Arcar com todos os custos operacionais, fiscais, trabalhistas e de manutenção;
- Não sublocar, ceder ou transferir a concessão;





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- Restituir o imóvel nas condições em que o recebeu ao término da vigência.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

5.1. Constituem obrigações da OUTORGANTE:

- Entregar o imóvel nas condições descritas no Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização da concessão;
- Implantar poste de energia elétrica exclusivo para o restaurante, conforme previsto no ETP.

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a OUTORGADA às sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e nos arts. 155 a 159 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, com asseguração do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirajuí – SP para dirimir os litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Reginópolis – SP, ____ de _____ de 2026.

OUTORGANTE – Município de Reginópolis

João Paulo Araujo de Souza Veríssimo – Prefeito Municipal

OUTORGADA – [Razão Social]

[Nome do Representante Legal]

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)

CONTRATANTE: Município de Reginópolis – SP

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Concessão de Uso Onerosa – Quiosque Central – Bosque Municipal

Pelo presente TERMO, estamos CIENTES de que o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, nos termos da Resolução nº 01/2011 do TCESP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Paulo Araujo de Souza Veríssimo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____ Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

PELO CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Assinatura do Representante Legal





Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO X – DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Termo de Referência dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

RUA ABRAÃO RAMOS, Nº 327 - CENTRO - CNPJ: 44.556.033/0001-98

REGINOPOLIS/SP - CEP 17.190-000

FONE: (14) 3589-9200



CÓDIGO DE ACESSO

8E90D91F176747F69C70C324B67D2889

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8E90D91F176747F69C70C324B67D2889>